

LEI MUNICIPAL Nº 444 DE 09 DE FEVEREIRO 2026

Altera a Lei Municipal nº 005/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pugmil/TO e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.


Art. 1º Fica alterado o Artigo 123 da Lei Municipal nº 005/2013, acrescentando o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 123 (...)

Parágrafo único - É assegurada ao servidor em mandato eletivo, afastado ou licenciado, a preservação de todos os direitos inerentes ao seu plano de carreira, incluindo a contagem de tempo para progressão funcional e efeitos previdenciários, garantindo-se o retorno ao exercício do cargo efetivo no mesmo nível ocupado na data do afastamento, vedado qualquer prejuízo funcional decorrente do mandato.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pugmil/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026



ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal de Pugmil/TO, no exercício de suas atribuições, certifica que a(s):
 Lei nº 444 de 09/02/2026
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº _____ de ____/____/____
Foi afixado na placa de publicações da Prefeitura Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data PUGMIL-TO, 09/02/2026

